



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Chamamento Público Emergencial, para contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, atuando na Base Municipal do SAMU e no Plantão de Ambulâncias, conforme ato de lotação fundamentado na necessidade de cada unidade, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2.270 de 05 de setembro de 2019.

As Inscrições serão realizadas no período de **01 de Junho de 2020 (segunda-feira) à 15 de Junho de 2020 (segunda-feira)**.

O **Chamamento Público Emergencial** será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que norteiam os atos administrativos municipais.

O Chamamento Público Emergencial não utilizará como critério de seleção a análise de provas de títulos, não sendo viável a aplicação de provas, no presente momento e, especificamente para tal cargo, o critério de avaliação mais eficiente e eficaz é a experiência profissional dos candidatos. De forma, objetiva, impessoal e transparente será catalogada e pontuada a experiência dos candidatos inscritos, com estrita observância ao estabelecido neste Edital quanto à forma de pontuação e demais requisitos de preenchimento das vagas, ficando suspensa a realização de provas, devido à situação de calamidade pública e obedecendo aos métodos adotados em Território Nacional, para o combate da disseminação do Coronavírus, mantendo-se no que for possível o isolamento e distanciamento social, evitando-se aglomerações, considerando-se principalmente que tais profissionais/candidatos são da área de saúde e estão no enfrentamento da crise de saúde.



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Chamamento Público Emergencial será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora do Chamamento Público Emergencial nomeada pela Portaria de nº 33.319, de 21 de maio de 2020, no que concerne à análise curricular e da Secretaria Municipal de Administração no que concerne à convocação e a formalização da contratação dos candidatos aprovados.
- 1.2. O Chamamento Público Emergencial regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas, para a função temporária de Motorista de Ambulância, respeitando o percentual mínimo de uma vaga, se houver interessados, a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.
- 1.3. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com Lei Municipal nº 2.270 de 05 de setembro de 2019, por tempo determinado de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.
- 1.4. O presente Chamamento Público Emergencial classificará todos os candidatos interessados, em ordem decrescente de classificação, por pontuação recebida pela experiência profissional comprovada de Motorista de Ambulância, conforme Tabela de Pontuação constante do item 4 deste edital, sendo possibilitado ao candidato o direito de contratação dos primeiros 16 (dezesesseis) colocados, permitindo aos demais apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jandira.
- 1.5. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente chamamento publico e, o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

mesmo.

- 1.6. O presente edital estará disponível no endereço eletrônico www.jandira.sp.gov.br, e também no Jornal Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
- 1.7. O cargo, quantidade de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos são os constantes neste Edital.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
- 1.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, ou em qualquer etapa do processo de seleção.
- 1.10. Os candidatos aprovados neste Chamamento Público Emergencial serão contratados, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 1.11. Em caso de retificações e/ou atualizações serão publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura de Jandira (www.jandira.sp.gov.br) e também no Jornal Oficial do Município.
- 1.12. Fica dispensada a publicação deste Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado, em face da situação de Calamidade Pública declarada pelo Prefeito Municipal de Jandira (Decretos Municipais n.º 4.208/2020 e n.º 4216/2020).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão recebidas a partir das 00h01m do dia 01 de Junho de 2020 até as 23h59m do dia 15 de Junho de 2020, por meio do recebimento de FICHA DE INSCRIÇÃO + CURRÍCULO + COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE + + CNH + COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA através do e-mail chamamentosaude@jandira.sp.gov.br.



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- 22 A Ficha de Inscrição será obtida no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jandira (www.jandira.sp.gov.br) em formato .doc.
- 23 O preenchimento da Ficha de Inscrição poderá ser feito das seguintes formas:
- 2.3.1. baixando a Ficha em formato .doc e preenchendo-a diretamente com as informações pessoais, salvando-o em .pdf para envio por e-mail junto aos demais documentos; ou
 - 2.3.2. baixando a Ficha em formato .doc e imprimindo para preenchimento em caneta azul ou preta com letra legível e fazendo uma foto nítida para envio por e-mail junto aos demais documentos.
- 24 Junto ao envio da Ficha de Inscrição preenchida será necessário enviar:
- a) currículo resumido;
 - b) CNH – categoria D ou H (dentro da validade);
 - c) certificado de curso de capacitação de condutor de veículo de emergência;
 - d) comprovante de experiência profissional (carteira de trabalho, contrato de trabalho, RPA, etc);
 - e) comprovante de escolaridade.
- 2.4.1. Os documentos digitalizados deverão somar até 25mb (limite de envio permitido).
- 25 As inscrições presenciais serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde - no endereço Rua Salomão Barjud nº 250 – Parque Municipal Carlos Piteri – no horário das 09 as 16 horas, no período de **01 à 15 de JUNHO DE 2020** (exceto sábados e domingos), onde será disponibilizada a Ficha de Inscrição para preenchimento manual e onde o candidato deverá entregá-la preenchida, anexando-se os documentos listados no item 2.4.



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- 2.5.1 As inscrições somente serão aceitas se entregues todos os documentos listados no item 2.1, não sendo possível acrescentar documentos faltantes posteriormente.**
- 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-Distrito Federal.
- 2.7 Uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, sendo de sua inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.
- 2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9 A Prefeitura Municipal de Jandira não se responsabilizará por inscrições enviadas após o período estabelecido no item 2.1.
- 2.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 2.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Saúde, através da Comissão Avaliadora do Chamamento Público Emergencial, o direito de excluir do Chamamento Público Emergencial, qualquer candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
- 2.13 A detecção de falhas ou erros nas informações constantes na Ficha de Inscrição, sob a responsabilidade de preenchimento do candidato, tornará nula a inscrição em qualquer fase do Chamamento Público Emergencial.
- 2.14 Não serão avaliados certificados e outros comprovantes que não tenham sido declarados no ato da inscrição.



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- 2.15 Será obrigatória a emissão de recibo de inscrição presencial com carimbo do órgão receptor, data e nome legível do servidor responsável pelo protocolo e, no caso da inscrição por e-mail será obrigatória a resposta de confirmação de recebimento do e-mail e dos documentos anexos.

3. DOS CARGOS

- 3.1. Quanto aos cargos, regime de contratação, número de vagas e remuneração serão consideradas as informações das tabelas abaixo.

3.2. QUADRO DE PROFISSIONAIS

CARGO / REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Motorista de Ambulância / Temporário	Escala 12/36	16 Vagas	Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Base Municipal do SAMU e no Plantão de Ambulâncias.	R\$ 1.495,93 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + Vale Transporte (conforme Lei municipal nº 1.775/2009) + Vale Alimentação (conforme Lei municipal nº 1638/2007)

3.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 3.3.1. As atribuições dos cargos estão descritas abaixo:

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Atribuições: : Utilizar software de navegação; sinalizar local de ocorrência; auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares; registrar ficha de entrada do paciente na unidade de saúde; testar sistema elétrico; relatar atrasos; calcular tempo de chegada ao destino; antecipar manobras de outros condutores; trabalhar em equipe; alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; ajustar bancos e retrovisores; conduzir maca; trabalhar sob pressão; destravar portas do veículo



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

apenas em local seguro; abastecer veículo; receber numerário, notas promissórias, cheques; evitar paradas bruscas; auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (rcp); desviar de obstáculos; auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; buscar local seguro em caso de perigo; auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância; acionar sinais luminosos e sonoros; auxiliar na conferência de equipamentos e materiais na ambulância; verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; demonstrar capacidade de autocontrole; demonstrar cortesia; orientar acompanhante no transporte de paciente; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; demonstrar capacidade de tomar decisões rapidamente; identificar avarias no veículo; sinalizar local em caso de estacionamento emergencial; higienizar veículos; auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; auxiliar na realização de manobra de desengasgo; controlar numeração do lacre do material transportado (biológico e de valor); tratar clientes com polidez; realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; detectar problemas mecânicos; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; calcular distância do local de destino; realizar ultrapassagens seguras; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; verificar equipamentos de comunicação; demonstrar criatividade; efetuar prestação de contas; consultar central de atendimento para orientações; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; evitar arrancadas bruscas; assinar comprovante de débito no fornecimento de combustíveis; dirigir defensivamente; isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais; verificar estado dos pneus; checar indicações dos instrumentos do painel; acionar sinais sonoros e luminosos de emergência; trocar pneus; informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão (ambulância); acomodar ocupantes no veículo; cumprir ordem de serviço; limpar parte interna e externa do veículo; identificar obstáculos ao redor do veículo; trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; demonstrar capacidade de equilíbrio emocional; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; demonstrar capacidade visual espacial; controlar velocidade de manobra; estacionar veículo; solicitar socorro mecânico; auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; informar valor a receber; auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; definir itinerários; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; preencher relatórios de controle; localizar veículo no pátio de estacionamento; emitir comprovantes de prestação de serviços ou entrega de mercadorias (recibos, boletos); reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; utilizar equipamentos de proteção individual (epi); acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; demonstrar capacidade de análise; relatar problemas mecânicos do veículo;



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

auxiliar na montagem do equipo de soro; verificar nível do combustível; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; testar sistema de freios; devolver objetos esquecidos no interior do veículo; auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma.

3.4. Quanto aos requisitos mínimos para ingresso, serão consideradas as informações da tabela a seguir:

Cargo	Requisitos Mínimos
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo;• Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria D ou E (dentro do prazo de validade);• Curso de Capacitação de Condutor de Veículo de Emergência.

3.5. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos constantes acima – item 3.4, serão automaticamente excluídos do processo de seleção, sendo necessário enviar por e-mail junto à Ficha de Inscrição e currículo e, nas inscrições presenciais, apresentar o documento original e cópia simples .

3.6. Os candidatos deverão enviar a Ficha de Inscrição preenchida juntamente com o currículo resumido, cópia do comprovante de escolaridade, cópia da Carteira Nacional de habilitação – CNH Categoria D ou E, cópia do Certificado de conclusão do Curso de Capacitação de Condutor de Veículo de Emergência e cópia dos Comprovantes de experiência como Motorista de Ambulância, conforme item 4.7 deste edital.

3.7. Para os candidatos que enviarem documentação por e-mail, se convocados, deverão apresentar os documentos enviados por e-mail em originais.

3.8. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório.



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

4. ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos e os documentos apresentados para comprovação de experiência, serão julgados pela Comissão Avaliadora do Chamamento Público Emergencial, mediante os critérios de classificação a seguir especificados.

4.2. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Experiência profissional comprovada como Motorista de Ambulância.	2 pontos para cada ano de experiência comprovada	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20 pontos

4.3. Os documentos para comprovação de experiência deverão ser enviados por e-mail em formato pdf ou png/jpeg (desde que legíveis) para chamamentosaude@jandira.sp.gov.br junto à Ficha de Inscrição e currículo no período durante o período de inscrição, estabelecido no item 2.1. deste Edital.

4.4. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes do estabelecido no quadro especificado no Item 4.2 nem aqueles apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.

4.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção da pontuação, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Chamamento Público Emergencial, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.6. A comprovação da experiência profissional do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- a) Para experiência em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador (frente e verso) e a página que conste o registro do empregador, cargo e o período (com início e fim, se for o caso);
 - b) Para experiência em instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, emitida pelo setor de pessoal/recursos humanos da instituição ou equivalente;
 - c) Para experiência em serviços prestados como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- 4.7. A comprovação por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo ao período ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.
- 4.8. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do Ficha de Inscrição e anexos.
- 4.9. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação de experiência profissional.
- 4.10. Qualquer documento para comprovação de experiência encaminhado de forma diferente da especificada neste subtítulo 4 e seus itens e subitens não serão julgados.
- 4.11. Documentos comprobatórios em atendimento aos requisitos do cargo, apresentados pelo candidato para a análise curricular, constituem acervo do Chamamento Público Emergencial e não serão devolvidos ao candidato.
- 4.12. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- a) Tiver maior tempo de experiência profissional (considerada não somente a pontuação máxima, mas sim toda a experiência comprovada);
- b) Tiver maior idade.

5. DO RESULTADO

- 5.1 A Comissão Avaliadora do Chamamento Público Emergencial, após detalhada análise curricular, dará publicidade ao resultado preliminar, através do endereço eletrônico (sítio) www.jandira.sp.gov.br, sendo indispensável observação o prazo de recurso e após, o prazo para comparecimento e apresentação de documentos admissionais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O candidato aprovado quando convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar em original e cópia, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação (formalizada mediante a ordem de classificação), estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

- 6.2. Documentos necessários:

- a) Cédula de identidade original e CPF + 1 cópia;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento + 1 cópia;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos + 1 cópia;
- d) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos + cópia;
- d) 2 fotos (3X4);
- e) Cartão de vacinação, se tiver + 1 cópia;
- f) Comprovante de residência atualizado + 1 cópia;
- g) Título de eleitor + 1 cópia;
- h) Cartão do SUS, se tiver + 1 cópia;



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- i) Certificado de escolaridade (conforme requisito constante do item 3.4) + 1 cópia;
- j) Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E (dentro da validade) + 1 cópia;
- k) Curso de Capacitação de Condutor de Veículo de Emergência (no caso de inscrição realizada por e-mail deverá apresentar o documento original);
- l) Carteira de reservista + 1 cópia (sexo masculino);
- m) PIS/PASEP/NIT + 1 cópia;
- n) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal (a ser preenchida no ato da entrega dos documentos);
- o) Teste Toxicológico para profissionais condutores de veículos (emitido por clínica credenciada no DETRAN).

6.3. Para os candidatos que realizarem inscrição por e-mail, deverão apresentar todos os documentos relativos à pontuação conforme subtítulo 4 e seus itens em original para conferência.

6.4. É Facultado a **Prefeitura Municipal de Jandira**, exigir dos candidatos convocados, além dos documentos elencados no item 6.2 deste Edital, qualquer outro documento complementar.

6.5. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais, para o respectivo cargo, conforme item 3.4 deste Edital.

6.6. O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente edital, ou apresentação de documentação que não comprove o preenchimento dos requisitos da vaga, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados ao seu favor, ainda sem ônus a Prefeitura Municipal de Jandira e a Comissão Julgadora e Organizadora do presente Chamamento Público Emergencial.

7. DAS CONVOCAÇÕES E OUTRAS DISPOSIÇÕES



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- 7.1. Os candidatos deverão comparecer na medida em que forem convocados para a entrega de documentos, munidos dos documentos descritos no item 6.2. quando receberão encaminhamento para exame admissional e posteriormente serão convocados para assinatura do contrato.
- 7.2. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público Emergencial.
- 7.3. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do Contrato Administrativo, no recebimento do Encaminhamento/ Lotação emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.
- 7.4. A contratação decorrente deste certame terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, enquanto durar a situação que justifique essa contratação, existindo ainda, a possibilidade do encerramento do contrato a qualquer instante, por solicitação de ambos os interessados, sem ônus aos envolvidos.
- 7.5. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
- 7.6. Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes a grupo de risco - mais de 60 (sessenta) anos ou comorbidades de risco - de acordo com o Ministério da Saúde.

8. RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das análises de títulos poderá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo (Data Prevista para Divulgação do Resultado Preliminar: **16/06/2020** no sítio eletrônico www.jandira.sp.gov.br).
- 8.2. O recurso deverá ser autuado pelo Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Salomão Barjud nº 250 – Parque Municipal Carlos Piteri no horário das 10hs



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

as 15h30m entre os dias 17 e 18/06/2020 (prazo improrrogável).

- 8.3. Não será considerado recurso interposto por via postal, fax, e-mail e/ou quaisquer outros meios eletrônicos.
- 8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito (recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos).
- 8.5. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir do comprovantes apresentados durante o prazo de inscrição estabelecido no item 2.1.
- 8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo aberto, considerando o item 8.2.
- 8.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída nova pontuação ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recurso.
- 8.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão Avaliadora do Chamamento Público Emergencial, a qual constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão petições adicionais.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Para fins de contratação, o candidato será convocado para a comprovação de Pré-Requisitos, obedecida à classificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.
- 9.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- 9.3. A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no sítio eletrônico www.jandira.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município e em caráter de suporte por E-mail, informando a data, horário e local onde o candidato deverá comparecer para a devida contratação, munido da documentação constante no item 6.2 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos (itens 4.2 e 6.3 - instruções), tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido.
- 9.4. Será necessária a realização de exame admissional, mediante encaminhamento a ser entregue no ato da entrega de documentos.
- 9.5. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, no período estabelecido de sua convocação, implicarão na exclusão do candidato deste Chamamento Público Emergencial.
- 9.6. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados no Chamamento Público Emergencial será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante assinatura de termo próprio de aditamento ou novo contrato igual ao anterior.
- 9.7. Durante o prazo de validade do Chamamento Público Emergencial, em caso de rescisão contratual de algum convocado e ou vacância no quadro de motoristas de ambulância, poderão ser chamados para a contratação os demais candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.8. A rescisão contratual poderá ocorrer por diversos motivos, entre eles, em caso de homologação e nomeação dos candidatos eventualmente aprovados em Concurso Público.
- 9.9. A qualquer período poderá ser solicitado o encerramento do contrato, tanto pela parte do contratado quando do contratante, não gerando nenhum ônus ou pleito a nenhuma das partes.



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- 9.10. O contrato firmado por meio desse Chamamento Público Emergencial não gera vínculo de estabilidade entre o contratado e contratante.
- 9.11. Caso não seja formalizada a renovação contratual dentro da vigência do mesmo, o contrato terá sua rescisão automática sem ônus para as partes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. Será automaticamente eliminado do Chamamento Público Emergencial, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 10.3. A classificação no presente Chamamento Público Emergencial não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à existência da necessidade caracterizada nos documentos legais citados no preâmbulo deste Edital.
- 10.4. Por se tratar de carência temporária na Secretaria Municipal de Saúde, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a supremacia do interesse público.
- 10.5. Em caso de suspensão deverá ser comunicada com, no mínimo, até 30 (trinta) dias de antecedência, sem o que, não terá validade.
- 10.6. O não cumprimento de qualquer uma das atribuições inerentes ao cargo acarretará na abertura de processo administrativo objetivando a rescisão sumária do contrato emergencial de trabalho.



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- 10.7. O candidato contratado, a qualquer tempo, poderá ser submetido a avaliação de desempenho funcional prático, realizada pela banca organizadora deste Chamamento Público Emergencial e caso fique evidenciada a inaptidão, deverá ser instaurado processo administrativo para, caso que seja considerado inapto, formalizar-se a rescisão contratual.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Chamamento Público Emergencial, valendo para isto a publicação da homologação do Chamamento Público Emergencial no Jornal Oficial da Prefeitura de Jandira, conforme determinado no item 5.1, 9.3 (da convocação) e 11.2.
- 10.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de retificação, devidamente publicada nos veículos de comunicação citados no presente Edital.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como, o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Chamamento Público Emergencial, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Chamamento Público Emergencial.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. A autenticação das cópias dos documentos apresentados poderá ser realizada pelo órgão que receber o documento, portanto quando da inscrição presencial, a Secretaria da Saúde, e no caso dos documentos admissionais, havendo necessidade o próprio setor de Recursos Humanos.
- 11.2. Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos impetrados e de análise de documentação o resultado final será divulgado na data **19/06/2020** no sítio eletrônico www.jandira.sp.gov.br, Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos na sede da Prefeitura



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

de Jandira.

- 11.3. A homologação do Chamamento Público Emergencial será formalizada pelo Prefeito Municipal, mediante despacho a ser publicado no sítio eletrônico www.jandira.sp.gov.br e Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação neste Chamamento Público Emergencial, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias para a sua contratação.

Jandira, 01 de Junho de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA

Prefeito Municipal